

N.º PRO CSS, 295, 5, RJ/50

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

SECRETARIA-GERAL

ATO INSTITUCIONAL Nº 5

PROCESSO DE

SEVERINO RODRIGUES SOBRINHO
=====

<p>IDENTIDADE</p> <p>FILIAÇÃO-PAI <u>Idelfonso Rodrigues da Silva</u></p> <p>MÃE <u>Olimpia Rodrigues da Silva</u></p> <p>IDADE <u>10 Jun 1924</u> ESTADO CIVIL</p> <p>PROFISSÃO <u>Comerciante</u> POSTO OU GRAD.</p> <p>FUNÇÃO</p> <p>NACIONALIDADE <u>Bras.</u> NATURAL DE <u>PERNAMBUCO</u></p> <p>LÊ <u>ESCREVE</u> CERT. RESERVISTA</p> <p>TÍTULO ELEITOR LOCAL TRABALHO</p> <p>ESTUDANTE ESCOLA</p> <p>..... NÍVEL</p> <p>RESIDÊNCIA <u>CARUARU/PE</u></p> <p>OUTROS DADOS <u>Vereador em CARUARU p/MDB/PE</u></p> <p>.....</p>	<p>FOTO</p>
---	-------------

NOME SEVERINO RODRIGUES SOBRINHO

HISTÓRICO

Através o D.O. nº 122, de 1º Jul 69, teve cassado seu mandato eletivo municipal e suspensos seus direitos políticos pelo prazo de 10 anos, com base no Ato Institucional nº 5, de 13 Dez 68.

CIC

DOCUMENTAÇÃO ORGANIZADA COM VISTAS À APLICAÇÃO DO ARTIGO 4º

DO ATO INSTITUCIONAL Nº 5

VEREADOR

- SEVERINO RODRIGUES SOBRINHO

- A - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
- B - FICHA INDIVIDUAL
- C - INFORMAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES E DE OUTROS ÓRGÃOS
- D - ANEXOS:
 - 1 - DOSSIÊ ORGANIZADO PELO SNI
 - 2 - NOTICIÁRIO DA IMPRENSA
 - 3 - INFORMAÇÃO OU INFORMES

A

A - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Brasília, DF,

Em 1 de julho de 1969

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 364/69

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, relativamente à representação do Ministro de Estado da Justiça, para suspensão dos direitos políticos e cassação do mandato eletivo municipal do senhor SEVERINO RODRIGUES SOBRINHO, Vereador em CARUARU, pelo MDB, Seção de PERNAMBUCO, nos termos do artigo 2º, do Ato Complementar nº 39.

2. Esta Secretaria-Geral, após proceder a minucioso estudo do assunto, compulsando a documentação encaminhada pelo Serviço Nacional de Informações e pelos Serviços de Informações dos Ministérios Militares, concluiu pela inteira procedência das medidas propostas, em face das atividades subversivas desenvolvidas pelo indiciado.

Em 1964, foi demitido da função pública, por ter si

(CONTINUAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 364/69 - 2 -)

do enquadrado no artigo 7º do Ato Institucional nº1 e teve cas
sados os seus mandatos de vereador e de vice-prefeito, pela Câ
mara de CARUARU, pelos atos de corrupção praticados e pela fal
ta de decôro para o exercício das funções deliberativas.

3. Como exemplo dessas atividades, destacam-se os tre-
 chos abaixo, constantes da documentação anexa:

3.1 - INFORMAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

3.1.1 - Extrato do Prontuário

- Vereador, em CARUARU, pelo MDB/PERNAMBUCO.
- Já demitido de função pública, por haver sido enquadrado, pela Comissão Geral de In
vestigações, no artigo 7º do Ato Institu-
cional nº1.
- Obteve o cancelamento do seu Prontuário na
Polícia, para concorrer livremente às elei
ções de 1968.

3.1.2 - Histórico das atividades

1964

- Fiscal do IAPFESP.

setembro

- Demitido da função pública pelo artigo 7º
do Ato Institucional nº1 (Diário Oficial -
de 28 de setembro de 1964).

dezembro

- Teve seus mandatos de vereador e de vice -

(CONTINUAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 364/69 - 3 -)

prefeito de CARUARU/Pernambuco cassados pela Câmara Municipal.

1968

- Candidato a vereador, pelo MDB.

maio

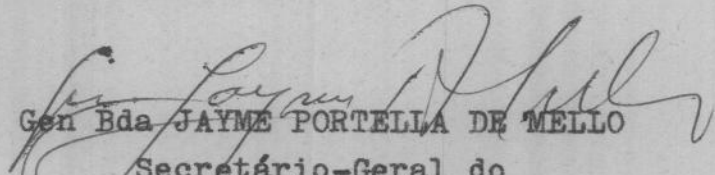
- Teve o seu Extrato de Prontuário na polícia cancelado, por força de despacho do Secretário de Segurança Pública.

novembro

- Eleito Vereador, pelo MDB, com 1.489 votos.

4. Nestas condições, peço vênha sugerir, ouvido o CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL, na conformidade do artigo 5º, do Ato Complementar nº 39, sejam suspensos os direitos políticos pelo prazo de dez (10) anos e cassado o mandato eletivo municipal do senhor SEVERINO RODRIGUES SOBRINHO, consoante dispõe o artigo 4º, do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos da mais alta estima e profundo respeito.


 Gen Bda JAYME PORTELLA DE MELLO
 Secretário-Geral do
 CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

V
b

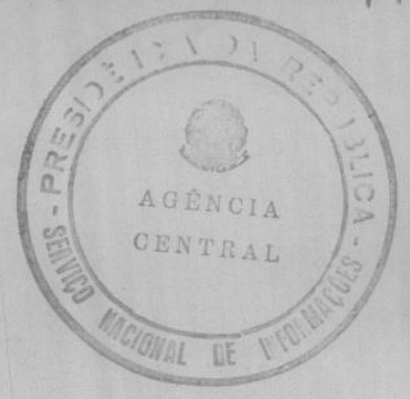
B

B - FICHA INDIVIDUAL



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

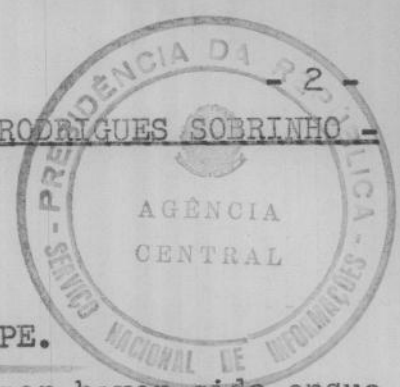
SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES



FICHA INDIVIDUAL

1. Nº 528	2. DATA: 6 Jun 1969
3. NOME:	<u>SEVERINO RODRIGUES SOBRINHO</u>
4. FILIAÇÃO:	Idelfonso Rodrigues da Silva Olimpia Rodrigues da Silva
5. DATA DO NASCIMENTO:	10 de junho de 1924
6. NACIONALIDADE	Brasileira
7. NATURALIDADE:	Pernambuco
8. PROFISSÃO:	Comerciante Vereador, em Caruaru (MDB/PE)
9. ESTADO CIVIL:	
10. INSTRUÇÃO:	Primária
11. RESIDÊNCIA:	Caruaru-PE

C - INFORMAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES E DE
OUTROS ÓRGÃOS



Continuação da Ficha Individual de SEVERINO RODRIGUES SOBRINHO

12. EXTRATO DO PRONTUÁRIO

- Vereador, em CARUARU, pelo MDB/PE.
- Já demitido de função pública, por haver sido enquadrado, pela Comissão Geral de Investigações, no Artigo 7º do Ato Institucional nº 1.
- Obteve o cancelamento do seu Prontuário na Polícia, para concorrer livremente às eleições de 1968.

13. HISTÓRICO DAS ATIVIDADES

- 1964 - - Fiscal do IAPFESP.
- SET - Demitido da função pública pelo Artigo 7º do Ato Institucional nº 1 (DO de 28/9/64).
- DEZ - Teve seus mandatos de vereador e de vice-Prefeito de CARUARU/PE cassados pela Câmara Municipal.
- 1968 - - Candidato a Vereador, pelo MDB.
- MAI - Teve o seu Extrato de Prontuário na polícia cancelado, por força de despacho do Secretário de Segurança Pública.
- NOV - Eleito Vereador, pelo MDB, com 1.489 votos.

OUTRAS INFORMAÇÕES

- PROPOSIÇÃO: (Projeto de Resolução nº100-Câmara Municipal de CA
RUARU)

- Considerando que o Vereador SEVERINO RODRIGUES SOBRINHO, tam-
bém investido das funções de Vice Prefeito do Município, in-
tagrante da Bancada do Partido Republicano, foi demitido
das suas funções de Fiscal de riscos, nível 18, interino, que
exercia no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferro -
viários e Empregados em Serviços Públicos, por força da re-
solução do Exmº Senhor Presidente da República, publicada
no Diário Oficial da União, do dia 28 de setembro de 1964,
às fls. 8686;

Considerando que motivou essa medida a apuração em inquéri-
to de atos de corrupção e falta de decôro praticados pelo
referido senhor Severino Rodrigues Sobrinho;

Considerando que a Constituição Federal, no seu artigo 48,
§ 2º prevê a perda do mandato dos membros do Congresso Na-
cional, por falta de decôro, e que essa pena, ex-vi do arti-
go 1º letra D, da Lei nº 211, de 7 de janeiro de 1948, tam-
bém atinge deputados às Assembléias, bem como Prefeitos e
Vice-Prefeitos;

Considerando que é notório a vida pregressa do referido se-
nhor, não se tendo dúvida da sua falta de decôro nas suas
andanças políticas e parlamentares;

Considerando que a função de Vereador, bem como a de Vice -
Prefeito, sendo de alta relevância, dignidade e honradez, a
fim de, pelo necessário respeito, haver confiança na repre-
sentação popular;

Considerando finalmente que êste Legislativo tem sabido man-
ter as suas tradições, sempre os seus legítimos representan-
tes desempenhando a contento as suas funções, dentro do de-
côro parlamentar e dos princípios de boa condição moral, es

OUTRAS INFORMAÇÕES

.2

coimando do seu seio aquêles que venham perturbar essas condições dignificantes

APRESENTA, em consequência, o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 100

EMENTA: Cassa Mandatos de Vice-Prefeito de Caruaru e de Vereador à Câmara Municipal, dos quais está investido o senhor SEVERINO RODRIGUES SOBRINHO.

ARTIGO 1º - Fica, com fundamento no artigo 1º, letra D da lei Federal nº 211, de 7 de janeiro de 1948, de clarada dêse já a perda dos mandatos de Vice Prefeito do Município de Caruaru e de Vereador à Câmara Municipal dêste Município, dos quais se encontra investido o senhor SEVERINO RODRIGUES SOBRINHO, também conhecido por "CHICO DO LEITE", por falta de decôro para o exercício das funções deliberativas desta Câmara e das funções de Vice Prefeito do Município, o qual foi eleito na legenda do Partido Republicano.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor dêse já, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 21 de dezembro de 1964.

- Ofício nº 228-E2 - Do Cmt do IV Exército ao Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de CARUARU - 18 Dez 64.

" Ofício nº 228-E2 - Ministério da Guerra - IV Exército-Quar

OUTRAS INFORMAÇÕES

.3

tel General - Recife - Pe, 18 Dez. 64 Do Cmt do IV Exército ao Exmº Snr Presidente da Câmara Municipal de Caruaru. Assunto: Licença de Prefeito. Ref. Of. 245/GP/64 do Snr Prefeito de Caruaru e Memorial às autoridades. Anexo: Of 245/GP/64 e Memorial. 1. Este Comando recebeu do Snr. Prefeito de Caruaru, o Doc. constante da referência e anexo. 2. O assunto não é da tribuição específica deste Comando. E assim, por intermédio do Major Ivanildo Andrade de Oliveira, que será o portador do presente Ofício, o submeto à consideração de V. Excia., certo de que, a ilustre Casa Legislativa de Caruaru saberá, soberanamente decidir, em fase dos atos dos executivos federal e estadual, características de lisura administrativa, de capacidade intelectual e profissional, dos dotes de caráter e sobretudo do afinamento com os princípios da Revolução de 31 de Março escolhendo aqueles que podem ou não, assumir as dignificantes funções de Chefe do Executivo do Município de Caruaru. 3. Aproveito o ensejo para apresentar a V. Excia., os meus protestos de alta estima e distinta consideração. Gen. Ex. Aurélio de Lyra Tavares. Cmt. do IV Exército. "

- Ainda do SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES:

Do SSP-PE - 22 Dez 64

- Teve cassados seus mandatos de Vice Prefeito e Vereador à Câmara Municipal pela mesma Câmara, por motivos relacionados com a Segurança Nacional defendida pela Revolução de 31 de março.
- Em 1964, foi processado pela Comissão de Justiça Sumária sob o nº 72, instalada em CARUARU.
- Em 27 Mai 68 - teve seu Prontuário cancelado, por força do despacho do Secretário de Segurança Pública.

OUTRAS INFORMAÇÕES

.4

- Na Ata da 15ª Reunião Extraordinária realizada no dia 22 de dezembro de 1964, levada a efeito para apreciação do Projeto de Resolução nº 100 que trata da cassação do senhor SEVERINO RODRIGUES SOBRINHO, foram registrados os seguintes pronunciamentos com relação ao indiciado:

Do Vereador JOSÉ AUGUSTO DE ARAUJO:

" face ao seu constrangimento diante da cassação do mandato do senhor SEVERINO RODRIGUES; diz não querer trair a Revolução, que seria um mártir dos comunistas se estes tivessem assumido o poder, que o Vereador SEVERINO RODRIGUES dizia que ninguém pagasse impostos à Prefeitura, insuflando funcionários para a greve e que os dias desta casa estão contados porque êle sabia de fonte próxima o que se passava nos bastidores comunistas. "

Do Vereador JOSÉ SALVADOR SOBRINHO disse

" que o pensamento da maneira que norteia esta Casa em face da cassação do mandato do Vereador SEVERINO RODRIGUES SOBRINHO, fundamenta-se em motivos relacionados com a Segurança Nacional defendida pela Revolução de 31 de março; que houve advertências do IV Exército no sentido de tomar medidas dessa ordem, disse da tribuna não fugirá um só momento no combate em prol das causas democráticas."

Do Vereador ANTONIO BEZERRA DO AMARAL

" que sempre advertia o Vereador SEVERINO RODRIGUES sobre as suas atitudes, que êle falhava aos seus compromissos, faltando com a palavra para com os seus colegas vereadores e por conseguinte não se constrangia em votar a cassação do mandato."

OUTRAS INFORMAÇÕES

.5

Do Vereador CARLOS TOSCANO

" que o Vereador SEVERINO não teve a ombridade de comparecer a presente reunião para, de frente erguida, defender-se das acusações que lhe foram dirigidas, que o indiciado fôra a fastado do serviço público como incurso no artigo 7º do Ato Institucional, dada a sua atuação contra os ideais da Revolução, dada a sua incompatibilidade para o exercício da função pública e do cargo público eletivo. "

- Ata da 16ª Reunião Extraordinária - 22 Dez 64

- Segunda discussão do Projeto de Resolução nº 100.

Procedida a votação nominal, votaram pela cassação dos mandatos do Vereador e Vice Prefeito SEVERINO RODRIGUES SOBRINHO, 9 (nove) vereadores e contrariamente 2 (dois) sendo a Resolução aprovada por maioria de votos.

- Ata da 1ª Reunião realizada em 10 Fev 69

- O Senhor SEVERINO RODRIGUES SOBRINHO é eleito por 7 (sete) votos 1º Secretário da Câmara de CARUARU.

- Ata da 8ª Reunião da 1ª Sessão ordinária - 25 Fev 69

- Declarou o indiciado:

" se houvesse intervenção no Município de CARUARU, e se o Presidente COSTA E SILVA nomear um corrupto de Caruaru, êle SEVERINO RODRIGUES protestava o ato do S. Excia. "

Vereador SEVERINO ALVES SOBRINHO - vulgo "CHICO DO LEITE"

- 1. Eleito vice-prefeito de CARUARU-PE e vereador, em 1962, após campanha eleitoral feita na base da subversão, com apoio total dos comunistas.
Fez a campanha de MIGUEL ARRAES no município.
É analfabeto, comunista e sem escrúpulos.
- 2. Em 1964 colocou-se contra a Revolução passando a atacar as Forças Armadas e o Governo.
Submetido a IPM com outros subversivos de CARUARU, foi demitido a bem do serviço público das funções de Fiscal, nível 18, interino, do IAPFESP, de acordo com o Ato Institucional nº 1, publicado no D.O. de 28 Set 64, às fls. 8686.
- 3. Em 18 Dez 64, o Cmt do IV Ex, General AURELIO DE LYRA TAVARES, em ofício nº 228-E2, dirigido ao Presidente da Câmara de Vereadores de Caruaru desfez a falsa notícia que corria na cidade, de que as Câmaras de Vereadores não poderiam cassar mandatos. O Cmt do IV Ex deu ordem ao portador do ofício, Ten Cel IVANILDO A.OLIVEIRA, de esclarecer aos Vereadores que lhes cabia a responsabilidade de manter ou não o Sr "CHICO DO LEITE".
Na mesma noite, a Câmara cassou-lhe os dois mandatos.
- 4. O cassado recorreu à justiça e, em 1965, foi tornada sem efeito a sua cassação. Reassumiu as funções.
- 5. Em 1966, após o Ato Institucional nº 2, novamente a Câmara Municipal cassou-lhe os dois mandatos.
- 6. Em 15 Nov 68, foi eleito, mais uma vez, vereador do CARUARU. No momento, é o líder da Maioria e do Prefeito.
Continua atacando a Revolução e o governo.
- 7. A SG-1 tem documentos para início do processo de cassação dos direitos políticos.
Basta que seja representado e o SNI forneça o prontuário.
- 8. O Sr Ministro COSTA CAVALCANTI já expoz o caso ao Exmº Sr General PORTELLA.

D - A N E X O S:

- 1 - DOSSIÊ ORGANIZADO PELO SNI
- 2 - NOTICIÁRIO DA IMPRENSA
- 3 - INFORMAÇÃO OU INFORMES

1 - DOSSIÊ ORGANIZADO PELO SNI

- 1.1 - Histórico do indiciado.
- 1.2 - Certidão da Ata da Câmara de Caruaru: apresentação do Projeto de Resolução nº 100 - 21 Dez 64.
- 1.3 - Certidão da Ata da 15ª Reunião da Câmara de Caruaru 22 Dez 64.
- 1.4 - Certidão da Ata da 16ª Reunião da Câmara de Caruaru 22 Dez 64.
- 1.5 - Certidão da Ata da 1ª Reunião da Câmara de Caruaru 10 Fev 69
- 1.6 - Certidão da Ata da 8ª Reunião da Câmara de Caruaru 25 Fev 69

ANEXO N.º 1.1

NOME - SEVERINO RODRIGUES SOBRINHO
FILIAÇÃO - Ildefonso Rodrigues da Silva e Olimpia Rodrigues da Silva
NATURAL DE - Pernambuco
PROFISSÃO - FUNCIONÁRIO DO IAPFEST (DEMITIDO)



DATA	FONTE	HISTÓRICO
10.01.68	D.O. União	Foi atingido pelo Art. 7º do Ato Institucional, com demissão do cargo de Fiscal de Riscos do IAPFEST, do Ministério do Trabalho e Previdência Social. (Ref. Diário Oficial da União de 28.09.1964)
21.05.69	SSP-PE	- Nasceu em 10 de Junho de 1924, casado, Vice Prefeito e Vereador em Caruaru, residente na mesma Cidade. Prontuário sob o nº 15.140. Em 22.12.64 - teve seus mandatos cassados de Vice-Prefeito e Vereador a Câmara Municipal de Caruaru, Cassados pela mesma Câmara, por motivos relacionados com a Segurança Nacional, defendida pela Revolução de 31 de Março de 1964, conforme Ofício nº 542, de 24.12.64 do Sr. Presidente da aludida Câmara, que enviou com o mesmo Ofício, cópias das Atas e da Resolução da Câmara sobre o caso em apêço. Em 1964 - Foi processado pela Comissão de Investigação/Sumaria sob o Nº 72, instalada naquele Município. Foi demitido do cargo de Fiscal de Riscos do IAPFEST, de acordo com o Art 7º do Ato Institucional, publicado no Diário Oficial da União, de 28.9.1964 (referências / Delação 5. Pag. 120). Em 27.5.1968 - teve o seu prontuário cancelado, por força do despacho do Exmº Sr. Secretário de Segurança Pública, conforme Ofício nº 2141, de 4.06.1968, da Divisão de Cadastro Policial Criminal. Em 15.11.1968 - Concorreu às eleições realizadas em Caruaru, como Candidato a Vereador pelo MDB, tendo sido eleito com 1.489 votos. (Antecedentes remetido Para SSP-PE em 20 Mar 69)



CSN/ANEXO N.º 12

Câmara Municipal de Caruaru
Estado de Pernambuco

C E R T I D ã O

CERTIFICO para fins de direito que, o Projeto de Resolução nº 100, abaixo discriminado, está de acordo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Secretaria da Câmara Municipal de Caruaru, em 15 de janeiro de 1969. Helena Soares da Silva
Diretora de Expediente em exercício.

Considerando que o Vereador Severino Rodrigues Sobrinho, também investido das funções de Vice Prefeito do Município, integrante da Bancada do Partido Republicano, foi demitido das suas funções de Fiscal de riscos, nível 18, interino, que exercia no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, por força da resolução do Exmo. Sr. Presidente da República, publicada no Diário Oficial da União, do dia 28 de setembro de 1964, às fls. 8686;

Considerando que motivou essa medida a apuração em inquérito de atos de corrupção e falta de decôro praticados pelo referido snr. Severino Rodrigues Sobrinho;

Considerando que a Constituição Federal, no seu art. 48, § 2º prevê a perda do mandato dos membros do Congresso Nacional, por falta de decôro, e que essa pena, ex-vi do art. 1º letra D, da Lei nº 211, de 7 de janeiro de 1948, também atinge deputados às Assembléias, bem como Prefeitos e Vice-Prefeitos;

Considerando que é notório a vida pregressa do referido senhor, não se tendo dúvida da sua falta de decôro nas suas andanças políticas e parlamentares;

Considerando que a função de Vereador, bem como a de Vice Prefeito, sendo de alta relevância, dignidade e honradez, a fim de, pelo necessário respeito, haver confiança na representação popular;

Considerando finalmente que êste Legislativo tem sabido manter as suas tradições, sempre os seus legítimos representantes desempenhando a contento as suas funções, dentro do decôro parlamentar e dos princípios de boa condição moral, escocimando do seu seio aquêles que venham perturbar essas condições dignificantes

APRESENTA, em consequência, o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 100



Câmara Municipal de Caruaru

Estado de Pernambuco

(continuação)...

EMENTA: Cassa Mandatos de Vice Prefeito de Caruaru e de Vereador à Câmara Municipal, dos quais está investido o Snr. Severino Rodrigues Sobrinho.

ARTIGO 1º - Fica, com fundamento no artigo 1º, letra D da Lei Federal nº 211, de 7 de janeiro de 1948, declarada desde já a perda dos mandatos de Vice Prefeito do Município de Caruaru e de Vereador à Câmara Municipal deste Município, dos quais se encontra investido o senhor Severino Rodrigues Sobrinho, também conhecido por "Chico do Leite", por falta de decôro para o exercício das funções deliberativas desta Câmara e das funções de Vice Prefeito do Município, o qual foi eleito na legenda do Partido Republicano.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor desde já, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 21 de dezembro de 1964.

aa) - José Antônio Liberato
 Aurelino Joaquim do Nascimento
 Aristides Veras de Souza
 Elias Soares da Silva
 José Salvador Sobrinho
 Amaro Verissimo Silva
 José Augusto de Araújo
 José Florêncio de Souza
 Antônio Bezerra do Amaral.



S. J. / NEXON.º 1.3

Câmara Municipal de Caruaru
Estado de Pernambuco

Ata da 15ª Reunião Extraordinária da 4ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de dezembro de 1964, sob a Presidência do Vereador José Antônio Liberato e Secretariada pelos Vereadores Aristides Veras de Souza e Elias Soares da Silva.

Abs vinte e dois (22) dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro (1964), às vinte (20.00) horas com a presença de todos os Vereadores com assento nesta Casa, o Snr. Presidente declara aberta a reunião por haver número legal. O Expediente consta de cartões de solicitações de Natal da Associação Comercial de Caruaru e Manoel Teixeira Irmãos. Arquivem-se. Ofícios do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Pernambuco, dizendo que tomou conhecimento de um ofício desta Casa de nº 140. Arquive-se, e da Segurança Noturna de Caruaru, comunicando que assumiu as funções de Comandante da Segurança Noturna de Caruaru, o Sagto. Lourival Rodrigues Pinheiro, da Polícia Militar de Caruaru, digo, de Pernambuco. Agradeça-se. Ofício nº 228-E2- Ministério da Guerra IV. Exército. Quartel General- Recife- Pe, 18 Dez. 64 Do Cmt do IV Exército. Ao Exmo. Snr. Presidente da Câmara Municipal de Caruaru. Assunção de Licença de Prefeito. Ref. Of. 245/GP/64 do Snr, Prefeito de Caruaru e Memorial às autoridades. Anexo: OF. 245/GP/64 e Memorial. 1. êste Comando recebeu do Snr. Prefeito de Caruaru, o Doc. constante da referência e anexo. 2. O assunto não é da tribuição específica dêste Comando. E assim, por intermédio do Major Ivanildo Andrade de Oliveira, que será o portador do presente Ofício, o submetido à consideração de V. Excia., certo de que, a ilustre Casa Legislativa de Caruaru saberá, soberanamente decidir, em fase dos atos dos executivos federal e estadual, características de lisura administrativa, de capacidade intelectual e profissional, dos dotes de caráter e sobretudo do afinamento com os princípios da Revolução de 31 de Março escolhendo aqueles que podem ou não, assumir as dignificantes funções de Chefe do Executivo do Município de Caruaru. 3. Aproveito o ensejo para apresentar a V. Excia., os meus protestos de alta estima e distinta consideração. Gen. Ex. Aurélio de Lyra Tavares. Cmt. do IV Exército. Atenda- Projeto de Resolução, que tomou nº 100, que Cassa Mandatos de Vice-Prefeito de Caruaru e de Vereador dos quais está investido o Snr. Severino Rodrigues Sobrinho, Requerimento nº 327 para que seja dado Regime de Urgência, à proposição que tomou nº. 100, que tramita na presente reunião. Não havendo mais expediente, usa da palavra no mesmo os Vereadores: Aristides Veras de Souza, parabenizando os promotores da festa do Comércio do presente ano pelos êxitos alcançados e aplaude a administração do Banco do Nordeste que, através da sua filial instalada em Bezerros, vem incrementando



Câmara Municipal de Caruaru

Estado de Pernambuco

(continuação)...

o desenvolvimento de vários municípios e ainda rebate acusações de responsabilidade de um jornalista Bezerrense; José Augusto de Araújo, dizendo que não sabe se poderá futuramente tomar uma deliberação de deixar a Câmara, despedindo-se de todos os presentes, face ao seu constrangimento dinante da cassação do mandato de Snr. Severino Rodrigues Sobrinho; ainda diz não querer trair a revolução, que seria um mártir / dos comunistas se êstes estivessem assumido o poder, que o Vereador Severino Rodrigues dizia que ninguém pagasse impostos à Prefeitura, insuflando funcionários para a greve e que os dias desta Casa estão contados porque eles sabia de fonte próxima o que se passava nos bastidores comunistas; José Salvador Sobrinho apresentando um Requerimento nº 328, para inserir na ata dos trabalhos de hoje um voto de aplausos com a atuação do gerente Dimas Souza à frente da agência do Banco do Nordeste do Brasil, em Bezerros e disse que o pensamento da maioria que norteia esta Casa em fase da cassação do mandato do Vereador Severino Rodrigues Sobrinho, fundamenta-se em motivos realcionados com a segurança nacional, defendida pela revolução de 31 de março; que houve advertências do 4º Exército no sentido de tomar medidas dessa ordem disse da tribuna não fugirá um só momento no combate em prol das causas democráticas; Antônio Bezerrado Amaral, disse que sempre teve o propósito de jamais votar cassação de mandatos de qualquer um dos colegas que não estivessem implicados em subversão; sempre falava buscando advertir Severino Rodrigues sobre as suas atitudes, que Severino Rodrigues falhou em seu compromisso de ontem, faltando com a palavra para com seus colegas vereadores e por conseguinte não se constrangia em votar a cassação do mandato. O Snr. Presidente faz ciente ao Plenário que foi dado conhecimento ao Vereador e Vice-Prefeito, o Snr. Severino Rodrigues Sobrinho, oferecendo assim tempo suficiente para sua defesa. Não havendo mais Vereador inscrito na hora do Expediente, o Snr. Presidente passa a Ordem do Dia. Em Discussão o Requerimento nº 327. Submetido a votação é aprovado por maioria. Em 1ª Discussão o Projeto de Resolução nº 100 em Regime de Urgência. Com a palavra o Vereador Anastácio Rodrigues da Silva, disse que por falta do anexo, digo, falta de um anexo juntado ao ofício nº 228-E2 do IV Exército indicando os crimes em que estava em curso o Vereador Severino Rodrigues Sobrinho, deixava de votar pela cassação, entretanto, se houvesse o anexo acima referido, votaria pela cassação. Usa da palavra o Vereador Carlos Toscano, dizendo que não seria simplesmente por iniciativa da Câmara que seria cassado o mandato do Vereador Severino Rodrigues Sobrinho que recebeu pedidos de terceiros no sentido de não votar pela cassação



Câmara Municipal de Caruaru

Estado de Pernambuco

(continuação)...

do mandato do mesmo Vereador, alegando tratar-se de política do Prefeito Drayton Nejaim, acrescentou ainda que Severino Rodrigues, não teve a ombridade de comparecer a presente reunião para, de frente erguida, defender-se das acusações que lhe foram dirigidas, que Severino Rodrigues foi afastado do Serviço Público por estar incurso no artigo 7º do Ato Institucional, dada a sua atuação contra os ideais da Revolução, que foi afastado // porque acumulou cargos públicos e, finalmente, demitido pelo Ato Institucional pela sua participação em atos atentatórios à constituição do País e que o Major Ivanildo Andrade de Oliveira que veio representando o 4º Exército foi explícito em afirmar que não estava aqui em missão sirgilosa, digo, dirigidas; que esta Câmara não julgava ideologia política ou conduta pessoal do referido Vice-Prefeito, mas decidia diante de um fato concreto, ou seja, a sua igual incompatibilidade para o exercício da função pública e do cargo público eletivo. Nada mais havendo a tratar o Snr. Presidente declara encerrada a reunião, convocando outra para às 22 horas e 30 minutos. Do que, para constar, mandei lavrar a presente ata, que dato e assino; digo eletivo. Submetida a votação nominal, dizem SIM os Vereadores: José Augusto Aristides Veras de Souza, José Antônio Liberato, Antônio Bezerra do Amaral, José Florêncio de Souza, Carlos Toscano de Carvalho, Elias Soares da Silva, Amaro Verissimo Silva, Aurelino Joaquim do Nascimento, José Salvador Sobrinho e dizem NÃO, mediante a declaração de que sendo o Poder Executivo, digo Legislativo um Poder Autônomo, os Vereadores Anastácio Rodrigues da Silva e Edson Barros Pereira, sendo assim o Projeto de Resolução nº 100 Aprovado por maioria. Nada mais havendo a tratar o Snr. Presidente declara encerrada a reunião, convocando outra para às 22 horas e 30 minutos, Do que, para constar mandei lavrar a presente ata, que dato e assino. Sala das Sessões, em 22 de Dezembro de 1964. Em tempo: Submetida a ata em votação, o Vereador Elias Soares da Silva pediu retificasse a parte referente às presenças dos Vereadores, uma vez que o Vereador Severino Rodrigues Sobrinho, não se encontrava presente a esta reunião. O Vereador Carlos Toscano pediu fossem consideradas, não escritas as palavras compreendidas entre as palavras "Digo" e "Digo" na parte referente em seu discurso. Data supra. Aprovada por unanimidade. José Antônio Liberato - Aristides Veras de Souza e Elias Soares da Silva.

Está de acordo com o original, ao qual me reporto e dou fé

Rozalys da Silva

Belena Diretora de Expediente em exer

cício.



SV/ANEXO N.º 14

Câmara Municipal de Caruaru
Estado de Pernambuco

C E R T I D ã O

CERTIFICO para fins de direito que, a ata abaixo discriminada, está de acôrdo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Secretaria da Câmara Municipal de Caruaru, em 15 de janeiro de 1969. Olivia Bonals da Silva Diretora de Expediente em exercício.

Ata da 16ª Reunião Extraordinária da 4ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de dezembro de 1964, sob a Presidência do Vereador José Antônio Liberato e Secretariada pelos Vereadores Aristides Veras de Souza e Elias Soares da Silva.

Aos vinte e dois (22) dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro (1964), às vinte e duas e trinta (22.30) minutos, com a presença de todos os Vereadores com assento nesta Casa, o Snr. Presidente declara aberta a reunião por haver número legal. Lida a ata da reunião anterior é aprovada por unanimidade. Não havendo expediente nem Vereador inscrito no mesmo, o Snr. Presidente passa a Ordem do Dia. Em 2ª Discussão em Regime de Urgência o Projeto de Resolução nº 100. O Snr. Presidente determinou votação nominal, procedida a mesma, respondem SIM os Vereadores, José Augusto de Araújo, Aristides Veras de Souza, Antônio Bezerra do Amaral, José Florêncio de Souza, Carlos Alberto Toscano de Carvalho, Elias Soares da Silva, Amaro Verissimo Silva, Aurelino Joaquim do Nascimento, José Salvador Sobrinho e Dizem NÃO, mediante a declaração de que sendo o Poder Legislativo um Poder Autônomo, os Vereadores Anastácio Rodrigues da Silva e Edson Barros Pereira, sendo assim o Projeto de Resolução nº 100 aprovado por maioria. De acôrdo com a aprovação do Projeto de Resolução nº 100 que cassa os mandatos de Vice-Prefeito e de Vereador à Câmara Municipal de Caruaru, o Snr. Presidente declarou vago o cargo de Vice-Prefeito do Município, e determinou a convocação do suplente de Vereador. Em Discussão o requerimento nº 328 de autoria do Vereador José Salvador Sobrinho para inserir na ata dos trabalhos de hoje um voto de aplausos com a atuação do gerente Dimas Souza à frente da agência do Banco do Nordeste do Brasil, em Bezerros. Submetido a votação é aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Snr. Presidente declara encerrada a presente reunião convocando outra para amanhã às 20.00 horas. Do que, para constar, //



Câmara Municipal de Caruaru
Estado de Pernambuco

mandei lavrar a presente ata, que dato e assino. Sala das Sessões,
em 22 de dezembro de 1964. Aprovada por unanimidade. José Antônio
Liberato e Elias Soares da Silva.



Câmara Municipal do Caruaru

Estado de Pernambuco

CÓPIA

Ata da 1ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 1969; sob a Presidência do vereador Gilberto Tôrres Galindo e Secretariada pelos vereadores Severino Rodrigues Sobrinho e Ambrósio Rodrigues da Silva.

Aos dez (10) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e nove (1969) às vinte (20.00) horas, presente os vereadores com assento nesta Casa, o Snr. Presidente declara aberta a reunião por haver número legal. Em seguida o Snr. Presidente procede a eleição da mesa executiva, a qual dirigirá os destinos desta Casa, até o dia 10 de fevereiro de 1970. Após a votação o Snr. Presidente convida os vereadores Severino Afonso Filho e Abdias Pinheiro da Silva, para escrutinadores. Contados os votos, verificou-se o seguinte resultado: Presidente Gilberto Tôrres Galindo com sete (7) votos. Vice-Presidente Abel Ambrósio da Silva com sete (7) votos. 1ª Secretário - Severino Rodrigues Sobrinho com sete (7) votos e 2ª Secretário - Ambrósio Rodrigues da Silva também com sete (7) votos. O Presidente convida os Secretários do Prefeito Dr. Anastácio Rodrigues, para entrarem no recinto da Câmara. Continuando convida o 2ª Secretário para fazer a leitura da ata da reunião do dia 30 de janeiro do corrente ano. Submetida à votação é rejeitada por maioria. Continuando o 2ª Secretário faz a leitura da ata do dia 31 de janeiro; submetida à votação é aprovada por unanimidade. O Snr. Presidente nomeia uma comissão composta dos vereadores Severino Afonso Filho, Elias Soares da Silva, Abdias Pinheiro da Silva e Ambrósio Rodrigues da Silva, para receberem o Snr. Prefeito do Município, assim como o Vice-Prefeito. Em seguida o Snr. Presidente passa a palavra ao Prefeito Anastácio Rodrigues, que em cumprimento ao que preceitua a Lei 445, dá Organização Municipal no seu art. 67, ítem 7º, faz a exposição do ínico do seu governo, mostrando a real situação em que foi encontrada a Prefeitura de Caruaru, bem como as providências tomadas em dez dias do seu Governo. Dr. Anastácio, cita as deficiências nas diversas Secretarias e Departamentos existentes na Prefeitura e como procurará solucionar. Finalizar pedindo a ajuda e compreensão dos legisladores, dizendo, que só assim atingem a forma ideal de trabalho. O Snr. Presidente convida a comissão já citada, para acompanharem o Snr. Prefeito até as 1ª galerias, digo, galeria. Continuando, convida o 1ª Secretário para fazer a leitura do Expediente, que consta vários exemplares do Diário do Congresso Nacional al. Arquivem-se. Dois (2) livretes da Prefeitura Municipal de Recife Arquivem-se. Um (1) volume do Dirigente Municipal. Arquivem-se. Quatro (4) P. ano Diretor de Desenvolvimento Economico e Social do Nordeste,



Câmara Municipal do Caruaru

Estado de Pernambuco

-2-

Arquive-se. Guia dos Lojistas (Revista). Arquive-se. Requerimentos que tomaram n.ºs 08 e 09; de autoria do Vereador Elias Soares da Silva, um voto de congratulações com a direção do Jornal do Commercio, em particular com o Dr. F. Pessoa de Queiroz, pelos bons serviços prestados a Pernambuco e ao Nordeste; voto de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Rubem Nunes da Silva, ocorrido em dias, digo, dia da semana. Ofício 02/SF/69 da Secretaria de Negócios da Fazenda Municipal, enviando os boletins da despesa de novembro e dezembro de 1968 e boletins da receita de dezembro de 1968. Arquive-se. Ofício n.º 08/S/5, do Major Chefe da 22.ª C.S.M. acusando o recebimento do ofício n.º 88/69, desta Casa. Arquive-se. Ofício s/n do Juiz de Direito da 2.ª Vara desta Comarca, Sr. Carlos Chavier Paz Barreto Sobrinho, comunicando que assumiu o cargo acima mencionado. Arquive-se. Ofício n.º 25,40 e 46/69; da Prefeitura local, Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e Palácio dos Despachos, enviando a lei n.º 2,058 devidamente sancionada; acusando recebimento do ofício 89/69 desta Casa e enviando cópia da Resolução n.º 01/69, do Tribunal acima mencionado. Arquive-se. O Expediente usa da palavra o vereador Abdias Pinheiro da Silva, dizendo ser motivo de satisfação, pela primeira vez falar nesta Câmara como vereador e em seguida faz alusão as palavras do Prefeito Anastácio Rodrigues, dizendo que as mesmas fazem com que os vereadores fiquem conscientes da responsabilidade que assumiram. Continuando, fala das atividades dos Secretários do Prefeito em apenas (10) dez dias; acrescentando que não sabe se fracassarão, porém estão com vontade de trabalhar. Finaliza, pedindo a Deus, união perfeita entre os edís. Com a palavra o vereador Severino Rodrigues Sobrinho, digo, Severino Aponso Filho, que de início apresenta um requerimento que tomou n.º 10; para que seja feito veemente apelo ao secretário de Obras do Município, no sentido do mesmo mandar remover as pedras existentes na rua Coronel Limeira e adjacências. Continuando o vereador em apreço parabeniza o Presidente e demais vereadores eleitos para a mesa executiva desta Câmara, fazendo votos de coesistência para todos os seus colegas; pedindo que deixem de lado todas as seitas, partindo para um só ponto: trabalhar para o engrandecimento de Caruaru. Faz ainda referências elogiosas a oração do seu colega Abdias Pinheiro. Com a palavra o vereador Severino Rodrigues Sobrinho, agradecendo aos seus colegas de partido, particularmente a Edson Barros, pela eleição da mesa diretora da Câmara, acrescentando que não pretendia ser candidato, pois tem uma grande família, não havendo tempo para tal. Diz ainda que encontrou várias irregularidades na Secretaria da Câmara, não querendo, afirma, responsabilizar o vereador Antônio Bezerra do Amaral, seu antecessor; acrescentando que dentro desta Casa é apenas um vereador, não tendo inimigos. Diz ainda que os Poderes Executivos e Legislativos deste Município, tentarão soerguer Caruaru; fazendo em um (1) ano o que



Câmara Municipal de Caruaru

Estado de Pernambuco -3-

o governo passado fez em cinco. Num aparte o vereador Severino A. onso, diz que estão aqui para defender o patrimônio do Município. Continuando o vereador Severino Rodrigues diz que o Prefeito, logo tenha condições pagará aos funcionários menos favorecidos, o salário mínimo, digo, mínimo. Finaliza, apresentando um requerimento que tomou o nº 11; um voto de aplausos a S. Excia., o Prefeito do Município, Dr. Anastácio Rodrigues da Silva, pela excelente administração em apenas dez (10) dias de governo. Com a palavra o vereador Elias Soares da Silva, dizendo que a sua bancada jamais fará política mesquinha. Em seguida, congratua-se com a bancada governista e finaliza dizendo que foi fiel a administração de Drayton Nejam, será também fiel ao governo atual. Usa da palavra o vereador José Carlos Rabêlo; parabenizando a mesa executiva, eleita acrescentando os seus votos para uma boa direção dos trabalhos, dentro dos princípios democráticos. Continuando, faz referências as palavras do seu colega Severino Rodrigues quando o mesmo dizia que procurarão fazer em um (1) ano o que o Prefeito passado fêz em cinco (5); acrescentando que, se muita coisa não foi feita, deve-se olhar que a Prefeitura funcionava em prédio alugado; diz ainda que falta, todo o governo tem e passou a citar as escolas existentes na zona rural, etc. Diz ainda que acredita sinceramente que a bancada governista cumprirá o que disse o vereador Severino Rodrigues que só responderá as acusações feitas nesta casa, depois de apurá-las diretamente do Poder Executivo. Continuando, diz que as mensagens que pará aqui foram enviadas para o desenvolvimento de Caruaru, contarão com o apoio da bancada oposição. Finaliza dizendo que a bancada acima mencionada ficará de sobreaviso, pois é cedo demais para criticar o governo. Com a palavra o vereador José Salvador Sobrinho, dizendo que ouviu atentamente as palavras dos seus colegas, dizendo que devem esquecer as lutas e só olharem para o engrandecimento de Caruaru. Continuando mostra uma lista de professoras leigas que funcionam na zona rural. Finaliza dizendo que votará nas mensagens que venham engrandecer Caruaru e será contrário quando houver erro. Não havendo mais vereadores inscritos na hora do expediente, o Snr. Presidente passa a Ordem do Dia. Em discussão os requerimentos nºs 08, 09, 10 e 11; submetidos a votação são aprovados por unanimidade. E, nada mais havendo a tratar, o Snr. Presidente declara encerrada a presente reunião, convocando outra para próxima quarta-feira, às 20.00 horas, dia 12 do corrente. Do que para constar mandei lavrar a presente ata que dato e assino. Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 1969. Em tempo. Onde se lê: fiel ao governo de Drayton e será fiel ao governo atual, leia-se: fiel ao governo de Drayton Nejam e continuará fiel ao partido da Arena, como oposição. Data Supra. aa) Gilberto Tôrres Galindo - Severino Rodrigues Sobrinho e Ambrósio Rodrigues da Silva.

04
04



Câmara Municipal do Caruaru
Estado de Pernambuco

Está de acôrdo com o original.

Gilberto Torres Galindo
Gilberto Torres Galindo - Presidente

Severino Rodrigues Sobrinho
Severino Rodrigues Sobrinho - 1º Secretário

Ambrósio Rodrigues da Silva
Ambrósio Rodrigues da Silva - 2º Secretário

RECONHEÇO a (s) firma (s) de *Gilberto Torres Galindo, Severino Rodrigues Sobrinho e Ambrósio Rodrigues da Silva*
em 15 de Maio de 1969
Em testemunha da verdade.
Carmelita Carmelita Diniz
3º Tabelião Público

EU, *GERALDO ALBERTO TOSCANO DE CARVALHO*
Tabelião e Assessor do 3.º Ofício
CARMELITA DINIZ
1ª Substituta
VILMA BARROS TOSCANO DE CARVALHO
2ª Substituta
Rua Vigário Freire, 124 - Caruaru - Pe.

ATA da 8ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de fevereiro de 1969; sob a Presidência do vereador Gilberto Torres Galindo e Secretariada pelos vereadores: Severino Rodrigues Sobrinho e Ambrósio Rodrigues da Silva.

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e nove (1969); às vinte (20.00) horas, presente os v. g. readores com assento nesta Casa, o senhor Presidente declara aberta a reunião por haver número legal. Lida a ata da reunião anterior e é aprovada por unanimidade. O expediente consta de ofícios oriundos das Câmaras de Araripina e Rio Formoso; comunicando a eleição de suas Mesas Executivas. Arquivem-se. Ofício-SA-39/69, oriundo da Prefeitura local solicitando colocar os funcionários Leonardo Chaves da Silva e Milton Pinheiro Pentes que prestam serviços nesta Câmara, à disposição da Secretaria de Administração local. Atenda-se Carta dos Diretores da Sociedade Divulgadora e Cultura de Ribeirão Preto, - SP. Solicitando a colaboração desta Câmara no sentido de serem enviados dados estatísticos locais, históricos e políticos, assim como vistas fotográficas da cidade, para ilustrar as publicações da referida Sociedade. Arquive-se. Exemplar do jornal dos Municípios Brasileiros. Arquive-se. No expediente usa da palavra o vereador Abdias Pinheiro da Silva, apresentando um requerimento que tomou nº 39; o qual faz um veemente apêlo ao Ilmo. Snr. Agente do Correio e Telégrafo de Caruaru, no sentido de mesmo entrar em entídimento com a direção geral dos Correios e Telégrafos, para ser criada uma Sub-agência no bairro do V. salgado; em seguida o vereador em aprêlo justifica longamente o seu requerimento. Usa da palavra o vereador Severino Rodrigues Sobrinho, digo, Severino Afonso Filho, que apresenta um requerimento que tomou nº 39, apelando para o Agente do Correio e Telégrafo de Caruaru, no sentido de mesmo entrar em entedimento com a direção geral dos Correios e Telégrafos, para ser criada uma Sub-Agência no bairro do Salgado. O vereador Severino Afonso, justifica longamente o seu requerimento. O vereador Aristides Veras de Souza, solicitou da Presidência a sua retirada, digo, retirar-se da presente reunião. Atendido. Usa da palavra o vereador Antonio Bezerra do Amaral, fazendo referências /// quanto a denuncia feita a sua pessoa no jornal do Comércio; protestando veementemente; dizendo que sempre andou de cabeça erquida e sempre agiu honestamente. Acrescentou ainda que a referida publicação não // passa de vingança política e que está decepcionado com o Governo do atual Prefeito, pois o mesmo está dando prova de terrorismo e procurando destruir Caruaru. Com a palavra o vereador Elias Soares da Silva, que, como o seu colega, também protesta a publicação feita no jornal de hoje, dizendo que Caruaru não merece a agitação que está sendo

12

-2-

feita nela e que a referida publicação foi paga pelo Prefeito Anastácio Rodrigues. Em seguida lembra a Campanha de 1963 e diz que o povo reconhece o valor de Drayton Nejaím. Finaliza dizendo que jamais atacaria o Prefeito Anastácio Rodrigues em sua administração e por isto deixa o seu voto de protesto contra a atitude do mesmo com referência as publicações. O vereador em aprêço apresenta ainda uma Indicação que tomou nº 07; a qual solicita que seja feito ofício ao Exmo. Sr. Prefeito do Município, afin de que seja enviado a esta Câmara, o relatório entregus pelo Departamento de Energia Elétrica da Prefeitura local, no que se refere a Administração passada, pelo atual titular, cujo relatório acha-se transcrito na Edificação do dia 25/02/1969, do Jornal do Comércio. Não havendo mais vereadores inscritos na hora do Expediente, o senhor Presidente passa a Ordem do Dia. Em discussão os requerimentos nºs 38 e 39; submetidos à votação são aprovados por unanimidade. Em 1ª discussão o Projeto de Resolução nº 135; submetida à votação é aprovada por unanimidade. Em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 2.319. Com a palavra o vereador Jo sé Augusto de Araújo, dizendo ser o Projeto importante e em seguida diz que Caruaru tem sido infeliz como a imprensa falada e escrita e continuando critica severamente um programa da Rádio Difusora de // nossa cidade, ou seja, a "Hora da Justa", por faltarem no referido programa, com o decêro devido; publicando adjetivos que não condizem com a ética moral; denominando ruas, com palavras obscenas. No grande expediente usa da palavra o vereador José Salvador que de início faz a leitura do requerimento que tomou nº 40, o qual solicita ao Prefeito do Município, o seguinte pedido de informações: a) - Qual o nº do Ato e sua respectiva data, que nomeou o Sr. Severino de Souza Pepau, Assessor de Imprensa da Municipalidade; b) - Responder se tem conhecimento que o referido Sr. foi demitido do Serviço Público Federal conforme publicação no Diário Oficial da União, do dia 28 de setembro de 1964, por corrupção ou subversão ou coisa semelhante, para moralização de costumes anti-revolucionários; c) - Quais as formalidades legais, que investiram o Exmo. Sr. e culto funcionário do Banco do Brasil S/A (Agência de Caruaru) José Queiroz, onde o mesmo dar um expediente pela manhã na Secretaria de Administração do Município, e mais das vêzes ainda a noite, cujo Sr. é o carraco, e que o mesmo criou um banco dos réus, onde humildes funcionários por determinações, digo, determinações vingativas, sentam-se às 9.00 horas até às 12.00 e 14.00 às 17.00, sem receber ordem de serviços, isto a quase um (1) mês, com prejuízo para os cofres municipais; d) - Se existe nomeação, ou trata, digo, contratação de serviço técnicos, do Exmo. Sr. Dr. Mário Menezes (segunda informações das próprias vítimas) é o coordenador e inquiridor dos depoimentos

13

-3-

mentos das professoras e outros funcionários, indicando e apontando para as demissões em massa, jamais vira em tempo de paz, contrariando os princípios revolucionários que pregam justiça, segundo afirma o ex-funcionário Domiciano Ribeiro de Vasconcelos, que foi apontado para demissão pelo referido Sr. e segundo (em) o mesmo alegando o motivo, de ter brigado com o Dr. Lamartine Távora (Ex-Deputado Federal- cassado) quando o referido deputado, quis perturbar as eleições municipais de 1963, no povoado de Panelas, seções 7ª e 60ª sediadas no local acima citado; e)- Se a direção do Banco do Brasil S/A, tem conhecimento deste trabalho do referido funcionário José Queiroz e em caso afirmativo qual o documento de autorização. Após a leitura do citado requerimento, o vereador em apreço comenta longamente a nota publicada hoje no Jornal do Comércio, referente a sua pessoa; acrescentando que provará a sua honestidade e que ninguém conseguirá abalar o seu crédito como cidadão. Continuando tece comentários referentes às demissões de funcionários e professoras da Prefeitura local, dizendo haver uma má orientação nas mesmas; diz ainda que estão confundindo estabilidade com efetividade. Faz ainda a leitura do tempo de serviço de várias professoras, contidas em certidões que estão em seu poder. Finaliza apelando a tribuna desta Casa no sentido de que se tome uma providência, dizendo ainda não ser tarde para fazer voltarem as professorinhas de arte e costura que tanto contribuíram para o engrandecimento de Caruaru. Usa da palavra o vereador José Carlos Rabêlo, que de início, lembra as suas palavras na reunião de Posse, quando dizia não ser o pensamento da Bancada Oposicionista, fazer política sistemática; acrescentando que não pode ficar calado diante das publicações nos jornais e das demissões havidas, dizendo que em um comércio como o de Caruaru, sacrificado expoliado e multado, o problema social agrava-se cada vez dia mais. Diz também que espera que medidas sejam tomadas no sentido de criarem mais indústrias em Caruaru, pois o mesmo atualmente está sacrificado. Num aparte, o vereador Severino Rodrigues diz que a desorganização encontrada na Prefeitura, jamais se viu igual e que o Prefeito Anastácio Rodrigues não quer perseguir ninguém. Continuando o vereador José Rabêlo, diz que espera que a economia feita com as demissões, na Prefeitura, resolva o problema social de Caruaru. Usa da palavra o vereador Abdias Pinheiro da Silva, tecendo considerações, digo, considerações referentes as palavras dos seus colegas que falaram anteriormente, dizendo ser ainda cedo para críticas. Com a palavra o vereador Severino Rodrigues Sobrinho, dizendo discordar das palavras do seu colega Bezerra do Amaral quando o mesmo dizia que Anastácio Rodrigues vai deixar de fazer agitação; o vereador Severino Rodrigues diz que não há agitação

-4-

o Prefeito apenas quer que o povo tome conhecimento das irregularidades existentes na Prefeitura e, em seguida elogia o Bacharel Mário Menezes, que tem se desdobrado em serviços sem receber qualquer remuneração. E, na da mais havendo a tratar o senhor Presidente declara encerrada a presente reunião, convocando outra para amanhã, às 20.00 horas. Do que para constar mandei lavrar a presente ata, que dato e assino. Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 1969. Em tempo. No seu discurso o vereador Elias Soares da Silva, disse que a agitação continuava no Governo de Anastácio Rodrigues e que o mesmo estava sendo assessorado por comunistas; acrescentando que o Prefeito Anastácio Rodrigues botasse ~~fora~~ fora os comunistas e fôsse governar. Em seu discurso, o vereador Abdias Pinheiro, pediu ao vereador José Rabêlo que o mesmo não atacasse o governo, quando o mesmo se referia ao arrôxo fiscal do nosso comércio e ao desajuste social, acrescentando o vereador em apêndice, que é cedo para criticar. Tece também comentários sobre as palavras de seu colega Elias Soares criticando-as; inclusive solicitando que o mesmo citasse os nomes dos comunistas a que êle se referiza em seu discurso. Em tempo. O requerimento apresentado pelo vereador Abdias Pinheiro na hora do Expediente, tomou o nº 38; onde faz, veementemente apêlo ao Diretor da Companhia de Águas e Esgôtos de Caruaru - // CAEC - no sentido de mesmo mandar completar a ligação do encanamento d'água para o Grupo Arnaldo Assunção, nesta cidade. Data supra. Em tempo. O vereador Elias Soares, afirma que não chamou os Secretários do Prefeito Anastácio, afirmativamente de comunistas; apenas disse o mesmo vereador que o Prefeito talvez estivesse cercado por elementos conhecidos como subversivos, como é conhecido e propalado na cidade; e discordando das agitações que tôda Caruaru observa quando as Rádios da cidade, se instalam no Gabinete do Sr. Prefeito para em edição extra, fazer sensacionalismo de demissões de funcionários e outros movimentos Municipais. Coisas que são proibidas pela Revolução de 31 de Março de 1964. Data supra. Em tempo. O vereador Antonio Bezerra do Amaral, em aparte feita ao vereador Severino Rodrigues Sobrinho, Líder do Governo Municipal, quando fazia esclarecimentos das demissões de funcionários, este declarou em Plenário que o advogado Mário Menezes embora sem ser empregado do Município, vem trabalhando até altas horas da noite sem nenhuma remuneração, afim de constatar se existe irregularidades nos documentos. Em seguida, o vereador José Florêncio de Souza pedindo um aparte ao vereador Severino Rodrigues, adiantou que o Dr. Mário Menezes tem se esforçado de uma maneira, que sentindo se esgotado fôra atendido pelo Pronto Socorro de nossa cidade, demonstrando desta maneira grande interesse pessoal pelas coisas públicas do Município. Em seguida o vereador Severino Rodrigues Sobrinho disse: "se, houver intervenção no Município de Caruaru, e se o Presidente Cos

5

ta e Silva nomear um corruto de Caruaru, ôle Severino Rodrigues pro-
 testava o ato de S. Excia. e Presidente da República. Em tempo. Decla-
 ra o vereador José Carlos Rabêlo, que ao citar a palavra "multado" ¹
 foi apenas para efeito de ilustração, ou melhor, força de expressão ¹
 não tendo o citado vereador tecido qualquer comentário a cerca de no-
 tificações no Comércio local, por não tratar-se de matéria de compe-
 tência desta Casa. Data supra. Em tempo. O vereador Severino Rodri-
 gues Sobrinho, declara que a palavra "Corruto de Caruaru", leia-se: ¹
 se a escolha cair em um elemento comprometido com a corrupção ou sub-
 versão, merecera, digo merecerá da parte dêle, os seus protestos. Da-
 ta supra. Em tempo. Onde se ler Panelas. Leia-se Peladas. Data supra.
 Aprovada por unanimidade.- Gilberto Tôrres Galindo- Severino Rodrigues
 Sobrinho- Ambrósio Rodrigues da Silva.

Está de acôrdo com a original, ao qual me reporto e dou
 fé. Roberta Moraes da Silva DIRETORA DE EXPEDI-
 ENTE - EM EXERCÍCIO.

Caruaru, em 28 de fevereiro de 1969.

MARCELO A. FERREIRA P. RUIZ FILHO
 ANTONIO S. DE O. L. SILVA
 LUCILLA MARIA LAL. A
 Rua ... 174
 Caruaru Pernambuco

Reconheço em ...
Moraes da Silva
 ...
 ...
 ...
 Tabela ... do Ofício

NS PRO CSS. 295.5 NP. 42

2 - NOTICIÁRIO DA IMPRENSA

2.1 - Tribunal de Justiça confirmou cassação de "Chico do Leite".

2.2 - Povo disse: Basta de Corrupção e Desgoverno - A Defesa - 24 Nov 68.

2.3 - Onibus sem fumo, Motorista com farda e Câmara sem revólver - Fev 69.

2.4 - Tudo errado no reino de ISRAEL - Sec XX Fev 69.

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL - -		SG/1
ORGÃO:	ASSUNTO:	
DATA:	ANASTÁCIO RODRIGUES	
<u>RESUMO</u>		
<p style="text-align: center;">TRIBUNAL DE JUSTIÇA CONFIRMOU CASSAÇÃO DE "CHICO DO LEITE"</p> <p>O ex-vereador Severino Rodrigues, da Câmara Municipal de Caruaru, também conhecido como Chico do Leite, teve confirmada, ontem, sua cassação pela 3ª Câmara do Tribunal de Justiça do Estado, anulando, assim, a sentença do juiz de Caruaru, que lhe tinha concedido segurança para exercer aquele cargo.</p> <p>A Câmara Municipal de Caruaru, há algum tempo, cassou o mandato do sr. Severino Rodrigues que acumulava os cargos de vereador e vice-prefeito. Inconformado, o vereador impetrou mandado de segurança perante o Juiz daquela Comarca, que concedeu a segurança, anulando a decisão da Câmara Municipal.</p> <p>Recurso de concessão de mandado de segurança, entretanto, foi interposto perante o Tribunal de Justiça, que deu pela procedência para cassar a decisão do Juiz que anulava o ato da Câmara, perdendo o ex-vereador, definitivamente, o seu mandato.</p>		



Coordenação Regional do Arquivo Nacional no DF - COREG

Remissiva de arquivamento de documentos especiais

Notação:

BRDF AN, BSB .Nº .PRO.CSS.295,5P.45

OBS: Indicar notação completa como está na camisa em que o documento se encontra.

Ex: BR DF AN, BSB ZD.1A.1.p.1

Dados do documento especial

Característica:

Jornal

OBS: descrever, sucintamente, o suporte (papel, metal, filme, fita magnética, etc.) e o tipo (mapa, planta, jornal, cópia de jornal, etc.). Ex: mapa de grande dimensão em papel.

Conteúdo:

Povo disse

OBS: indicar o teor do documento. Ex: manchete da notícia ou título da obra (livro, LP, cartaz encadernado).

Localização:

295

OBS: número da caixa onde está arquivado o documento especial e/ou a remissiva.

Qualquer detalhe relevante relacionado à caixa

Obs:

Onibus sem fumo Motoristas com farda e Câmara sem revólver

Segundo projeto de lei apresentado pelo vereador Abdias Finheiro, do MDB, e apoiado por unanimidade, "Fica terminantemente proibido o uso de qualquer espécie de fumo, no recinto dos transportes coletivos desta cidade, inclusive pelo motorista." Este é o art. 1º dessa nova lei, de nº. 2.320. Alguns vereadores apartearam, dizendo da grande utilidade da lei. Até o José de Araújo, que havia sido contra a aprovação do projeto na sessão anterior, concordou e votou.

O art. 2º dessa lei, diz que: "Motoristas e cobradores deverão trabalhar devidamente uniformizados e tratar bem os passageiros. Agora, restanos ver se serão cumpridas as leis, ou se vai ser na base de "e o vento levou".

Ainda do mesmo vereador, requerimento apelando ao Delegado de Trânsito do Município, para que faça cumprir item do Código Nacional do Trânsito que obriga o uso de lanternas, para carroças de tração animal à noite e, que seja este cumprimento, extensivo aos automóveis.

Por hora, na Câmara, não morre ninguém. Pelo menos, enquanto estiver em vigor, o requerimento do vereador Afonsinho que, proíbe o porte de armas, no interior do recinto. De mesma autoria, requerimento pedindo à direção geral do DCT, uma sub-agência para o Salgado. Também um ginásio, foi pedido, aproveitando as dependências do grupo escolar Maria Celestina. O vereador em aprêço, gosta muito de História Antiga, pelo menos é o que nos deixa transparecer se-

us inflamados discursos.

O "tigre" da Câmara, é o vereador Severino Rodrigues, respeitado e temido por todos os seus colegas. Não seria para menos, este é, além de secretário do legislativo, líder do MDB. Como já disseram certa vez em conversa informal, alguns homens de imprensa, o vereador em aprêço, "é o fenômeno da política caruaruense". Advogado gratuito, o que só lhe dá muita dor de cabeça, segundo suas próprias palavras, Chico do Leite como é mais conhecido, tem procurado provar, perante a Câmara, que os atos do sr. Prefeito, são baseados em fatos verídicos e não se trata de perseguição a quem quer que seja. Que as demissões em massa tão comentadas não só por seus colegas, mas por toda Caruaru, são motivadas por irregularidades encontradas, como saldo das administrações anteriores. Mas, se houve erros, serão reparados depois, pois o alvo do prefeito e seus assessôres é limpar a máquina para fazê-la funcionar.

O jornal que divulga o que você quer ler

SÉCULO XX

ANO 2 — Caruaru — Fevereiro de 1969 — Nº. 14

Salvador Reprova Demissões:

TUDO ERRADO NO REINO DE ISRAEL

Segundo o Salvador Sobrinho, «nunca se viu em tempo de paz, maiores injustiças, que essas demissões em massa do prefeito Arnaldo Rodrigues». O vereador em apelo, está com documentos de professoras e funcionários demitidos injustamente e, vai enviá-los ao mesmo, para que esses erros sejam reparados.

O que disse Salvador: Uma professora com 17 anos, 8 meses e 10 dias de serviços prestados à municipalidade, foi demitida em mais nem menos. Outra com 19 anos, 8 me-

ses e 12 dias de serviço efetivo como professora. Mais outra: 9 anos e 20 dias, além de outra com 19 anos, 8 meses e 10 segundos. São coisas erradas no reino de Israel segundo o próprio vereador, que merecem ser ponderadas.

Apesar disso, Chico diz que «vem mais 50 demitidos por aí», refutando palavras de Zé Carlos, que pedia ao prefeito indústrias para Caruaru. «Uma indústria vai fechar: a do empreguismo na Prefeitura», concluiu Chico do Leite.

↑

3 - INFORMAÇÃO OU INFORMES

3.1 - Documento do Cel IVANILDO

Vereador SEVERINO ALVES SOBRINHO - vulgo "CHICO DO LEITE"

1. Eleito vice-prefeito de CARUARU-PE e vereador, em 1962, após campanha eleitoral feita na base da subversão, com apoio total dos comunistas.
Fez a campanha de MIGUEL ARRAES no município.
É analfabeto, comunista e sem escrúpulos.
2. Em 1964 colocou-se contra a Revolução passando a atacar as Forças Armadas e o Governo.
Submetido a IPM com outros subversivos de CARUARU, foi demitido a bem do serviço público das funções de Fiscal, nível 18, interino, do IAPFESP, de acordo com o Ato Institucional nº 1, publicado no D.O. de 28 Set 64, às fls. 8686.
3. Em 18 Dez 64, o Cmt do IV Ex, General AURELIO DE LYRA TAVARES, em ofício nº 228-E2, dirigido ao Presidente da Câmara de Vereadores de Caruaru desfez a falsa notícia que corria na cidade, de que as Câmaras de Vereadores não poderiam cassar mandatos. O Cmt do IV Ex deu ordem ao portador do ofício, Ten Cel IVANILDO A. OLIVEIRA, de esclarecer aos Vereadores que lhes cabia a responsabilidade de manter ou não o Sr "CHICO DO LEITE".
Na mesma noite, a Câmara cassou-lhe os dois mandatos.
4. O cassado recorreu à justiça e, em 1965m foi tornada sem efeito a sua cassação. Reassumiu as funções.
5. Em 1966, após o Ato Institucional nº 2, novamente a Câmara Municipal cassou-lhe os dois mandatos.
6. Em 15 Nov 68, foi eleito, mais uma vez, vereador do CARUARU. No momento, é o líder da Maioria e do Prefeito.
Continua atacando a Revolução e o governo.
7. A SG-1 tem documentos para início do processo de cassação dos direitos políticos.
Basta que seja representado e o SNI forneça o prontuário.
8. O Sr Ministro COSTA CAVALCANTI já expoz o caso ao Exmº Sr General PORTELLA.